



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- **HERNÉS GOMES DE ABREU**
Secretário de Est de Justiça e Defesa da Cidadania
- **ANTONIO PAES DE BARROS NETO**
Secretário-Chefe da Casa Civil
- **NÉLIO ADELINO VIEIRA**
Secretário-Chefe da Casa Militar
- **ALDENAR ARAÚJO GUINRA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- **IRÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES**
Secretaria de Est de Planejamento e Coord Geral
- **PEDRO RODRIGUES LIMA**
Secretário Auditor-Geral do Estado
- **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Fazenda
- **JEREMIAS PEREIRA LEITE**
Secretário de Est de Agric e Assuntos Fundiários
- **ALDO PASCOLI ROMANI**
Secretário de Est de Ind Com e Mineração
- **JOAQUIM CURVO DE ARRUDA**
Secretário de Estado de Infra Estrutura
- **VALTER ALBANO DA SILVA**
Secretário de Estado de Educação

- **JÚLIO STIMMING MÜLLER NETO**
Secretário de Estado de Saúde
- **LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR**
Secretário de Estado de Administração
- **ANTONIO PAES DE BARROS NETO**
Secretário de Estado de Comunicação Social
- **ANTÔNIO HANS**
Procurador-Geral de Justiça
- **MARIA MAGALHÃES ROSA**
Procuradora-Geral do Estado
- **MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES**
Secretário de Est para Assuntos Extraordinários
- **GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER**
Secretário do Est para Assuntos Extraordinários
- **FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER**
Secretário Especial do Meio Ambiente
- **ADRIANA REYES MOREIRA**
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
- **CARLOS AVALONE JÚNIOR**
Secretário de Est de Desenvolvimento do Turismo
- **ELISNAR BEZERRA ARRUDA**
Secretário de Estado de Cultura

Polícia Pedagógica, em Curitiba, 29 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República.

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA
HERNÉS GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
NÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDENAR ARAÚJO GUINRA
IRÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STIMMING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADRIANA REYES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISNAR BEZERRA ARRUDA

Lei Nº 6.739 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação Popular de Cultura Cacerense - APCUCA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Popular de Cultura Cacerense - APCUCA, no Município de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pedagógico, em Curitiba, 29 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República.

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA
HERNÉS GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
NÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDENAR ARAÚJO GUINRA
IRÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STIMMING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADRIANA REYES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISNAR BEZERRA ARRUDA

Lei Nº 6.740 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação Civil de Segurança da Rotatória da Terra Nova do Norte - "Casa de Aventura".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil de Segurança da Rotatória da Terra Nova do Norte - "Casa de Aventura".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pedagógico, em Curitiba, 29 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República.

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA
HERNÉS GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
NÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDENAR ARAÚJO GUINRA
IRÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STIMMING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADRIANA REYES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISNAR BEZERRA ARRUDA

Lei Nº 6.741 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação "Centro de Tecnologia Alternativa".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação "Centro de Tecnologia Alternativa" com sede na comunidade de Cateco Vale do Guaporé, Município de Poreci e Lacerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pedagógico, em Curitiba, 29 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República.

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA
HERNÉS GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
NÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDENAR ARAÚJO GUINRA
IRÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STIMMING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADRIANA REYES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISNAR BEZERRA ARRUDA

Decreto Nº 743 DE 08 DE JANEIRO DE 1996

Em nome do Estado de Mato Grosso

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETA

A 1ª vez, para a publicação do presente decreto, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 1996.

Parágrafo Único: A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

A 2ª vez, para a publicação do presente decreto, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 1996.

Art. 1º Revogam-se as disposições em contrário.

P. H. Lacerda, Governador do Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 1996.

174ª de Independência e 107ª da República.

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA

VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LAZIMAR PEREIRA, de Carga de Chefe de Misto de Apoio Tecnológico, Nível DMS-03, do Centro de Apoio Integral à Criança - CAIC, localizada no bairro Pólo 30, nesta capital, a partir de 08 de Janeiro de 1996.

Palácio Pedagógico, em Curitiba, 08 de Janeiro de 1996

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA

VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear o Dr. NEALBICE FERNANDES DE ALENCAR, TRD, DMS NT, nº 3.800, de Carga de Planejamento e Acompanhamento Superior do Assessoria, Nível "DMS-04", da Polícia Judiciária a partir de 01 de 12 95.

Palácio de Pedagogia, em Curitiba, 08 de Janeiro de 1996

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA

VALTER ALBANO DA SILVA

DALTON LEITE RAFA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, nomeando o que consta do Processo protocolado na Polícia Judiciária Civil, nº 0.091.849, 0,

RESOLVE

Nomear, e pedir, JOÃO LACERDA CINTRA Agente Policial, Efetivo, Classe "A", Matrícula Nº 440130018, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 06.11.95.

Palácio de Pedagogia, em Curitiba, 08 de Janeiro de 1996

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA

VALTER ALBANO DA SILVA

DALTON LEITE RAFA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear MARCELO FREITAS DA SILVA para exercer o cargo de Direção e Acompanhamento Superior de Chefe de Misto de Transporte Nível "DMS 02" da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio Pedagógico, em Curitiba-PR, 08 de Janeiro de 1996.

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA

VALTER ALBANO DA SILVA

DALTON LEITE RAFA

DANTE MANTOVANI DE OLIVEIRA

VALTER ALBANO DA SILVA